LEI Nº 1.374, DE 11 DE AGOSTO DE 2.004

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal que especifica"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I. . .

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "**PEDRO VAZ DE LIMA**", a EMEIF da Fazenda São Pedro.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quatro (11.08.2004).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal